



## **Proposta**

## Protocolo de Colaboração

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior consagra no desenvolvimento da ação social escolar entre outros apoios, o acesso e promoção do alojamento aos estudantes, em especial aos estudantes deslocados. A Universidade Nova de Lisboa, através dos Serviços de Ação Social, abreviadamente SANOVA, garantem este direito, alojando nas residências universitárias, sob a sua gestão, estudantes, docentes e investigadores.

Considerando que a Universidade Nova de Lisboa (NOVA) recebe todos os anos novos alunos em especial, alunos estrangeiros, em número cada vez mais significativo;

Considerando que os SANOVA têm como missão garantir o alojamento, preferencialmente a alunos bolseiros deslocados, recebendo também e cada vez mais, pedidos de reserva de estudantes estrangeiros no âmbito de programas de mobilidade, correspondendo esta procura à crescente internacionalização da NOVA;

Considerando que os SASNOVA devem contribuir para uma eficaz resposta às necessidades de alojamento, não só como alternativa às residências universitárias mas também como facilitador de uma oferta diversificada:

Considerando que a Garlea dispõe de instalações com excelentes condições, situadas na zona do Intendente, o que reveste grande interesse no seio da comunidade académica, em especial deste Campus.

Assim, ouvido o Conselho de Estudantes, órgão consultivo da NOVA, presidido pelo Senhor Reitor na reunião de 10 de setembro de 2020 que se pronunciou favoravelmente, é celebrado entre:

A Universidade Nova de Lisboa, através dos Serviços de Ação Social, com sede na Travessa Estevão Pinto, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, com o NIF 501 559 094, representado pela Administradora dos Serviços para a Ação Social, Dra. Maria Paula Machado, na qualidade de primeiro outorgante, e Garlea, com sede na Calçada Palma de Baixo 4, casa 6D, representado por Mariana Vasconcelos, na qualidade de segundo outorgante, é acordado o presente protocolo que define os procedimentos e circuitos relativamente às condições de acesso a todos os alunos, colaboradores da Universidade NOVA directos ou indirectos, participantes de programas,

CAMPUS DE CAMPOLIDE, 1099-032 LISBOA I Tel. +351 213 715 600 F fax: +351 213 715 672 F Mail: sasnova@uni.pt

Am NV



mestrados, conferências e outros eventos promovidos pela universidade, que optam por alugar um quarto ou apartamento, em todas as residências da Garlea, nomeadamente no Largo do Intendente 19 e na Av Almirante Reis 4 e 6

O presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Clausula 1ª

## Objeto

O presente protocolo visa estabelecer os termos e as condições de acesso a todos os alunos, colaboradores da Universidade NOVA directos ou indirectos, participantes de programas, mestrados, conferências e outros eventos promovidos pela universidade, às unidades de alojamento da Garlea mencionadas acima.

#### Clausula 2ª

## Obrigações dos SASNOVA

- a) Os SASNOVA comprometem-se a divulgar junto das Associações de Estudantes e website a oferta de alojamento da Garlea;
- b) A reserva, bem como os valores a pagar são da responsabilidade dos estudantes e colaboradores, à exceção de grupos que poderá ser solicitada a reserva por estes serviços;
- c) Os SASNOVA não se responsabilizam por qualquer dano ou perda que possa resultar da má utilização das instalações ou incumprimento contratual.

## Clausula 3º

## Obrigações da Garlea



a) A Garlea aplicará um desconto de 5% aos preços em vigor na data da assinatura do contrato de cada interessado, para os alunos e colaboradores da NOVA.

Os preços estão publicados em https://lisbonerasmusaptandrooms.negocio.site

b) A Garlea disponibilizará um serviço personalizado para eventos extraordinários realizados na NOVA, desde que acordado por ambas as partes a disponibilidade e capacidade de resposta da Garlea para o evento específico.

## Clausula 4º

## Execução da Prestação

- a) As entidades outorgantes assumem o compromisso geral de cooperação sobre o presente protocolo;
- b) A articulação das actividades e os contactos serão estabelecidos através da Direcção de Serviços de Apoio ao Aluno, email: <a href="mailto:alojamento@unl.pt">alojamento@unl.pt</a>, telefone 21 371 56 58 no estrito cumprimento do estipulado no presente acordo.

## Clausula 5ª

## Vigência

O presente protocolo tem a duração de um ano, com início a 23 **de Setembro de 2020**, podendo ser renovado por iguais períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado unilateralmente e por escrito, por qualquer das partes, com salvaguarda das reservas já efetuadas.

Lisboa, 23 de Setembro de 2020

O Primeiro Outorgante

(M. Paula Machado)

O Segundo Outorgante

(Mariana Vasconcelos)

axiaug Valouolo1

# 6.70000000